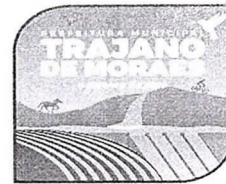


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro
Trajano de Moraes – RJ Cep: 28.750-000



DECRETO Nº 76/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$458.876,63(Quatrocentos e cinquenta e oito mil,oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos),para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o

Trajano de Moraes, 02 de Dezembro de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 76

Data: 02/12/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0002 / 0200.0412200162.003-3390.14.00-00	25.309,88				
0102 / 1000.1236100582.110-3390.30.00-03	128.438,98				
0104 / 1000.1236100582.110-3390.30.00-08	28.868,48				
0126 / 1000.1236500602.096-3190.11.01-15	144.413,81				
0129 / 1000.1236500602.096-3390.30.00-04	7.179,64				
0135 / 1000.1236500602.114-3390.30.00-03	36.218,63				
0137 / 1000.1236500602.114-3390.30.00-08	7.387,21				
0140 / 1000.1236500602.201-3390.30.00-03	23.132,32				
0142 / 1000.1236500602.201-3390.30.00-08	3.628,24				
0164 / 1000.1236600642.202-3390.30.00-03	14.368,63				
0176 / 1100.1545100732.013-3390.30.00-04	3.181,70				
0192 / 1200.2678200302.015-3390.39.00-04	480,00				
0203 / 1400.1648200172.019-3190.11.01-00	6.379,04				
0223 / 1600.2012200022.023-3390.30.00-04	14.757,19				
0236 / 1700.0618200092.026-3390.30.00-04	7.894,56				
0247 / 2100.2781200652.017-3390.30.00-04	7.238,32				
0041 / 0700.0412200012.005-3390.39.00-04		8.000,00			
0059 / 0900.0412300042.006-3390.39.00-03		19,00			
0060 / 0900.0412300042.006-3390.39.00-04		1.106,08			
0063 / 0900.0412300042.006-3390.47.00-04		4.300,00			
0067 / 0900.0412300042.006-3390.93.00-12		290,00			
0088 / 1000.1236100582.010-3190.11.01-15		79.920,00			
0120 / 1000.1236500602.012-3190.11.01-15		93.900,00			
0180 / 1100.1545100732.013-3390.39.00-03		3.950,00			
0196 / 1300.2369500312.016-3390.30.00-03		21.460,00			
0199 / 1300.2369500312.016-3390.39.00-04		31.970,00			
0201 / 1300.2369500322.204-3390.39.00-03		70.956,06			
0261 / 1100.1545100732.013-3390.39.00-14		86.700,00			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Página 2 de 2

de

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0264 /1000.1236100582.010-3190.11.01-25

43.660,00

0265 /1000.1236500602.096-3190.11.01-25

12.645,49

.8

Totais:

458.876,63

458.876,63

0,00

0,00

0,00

1